



DECRETO Nº 356/2011

Regulamenta os valores venais dos imóveis para efeitos de lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, e;

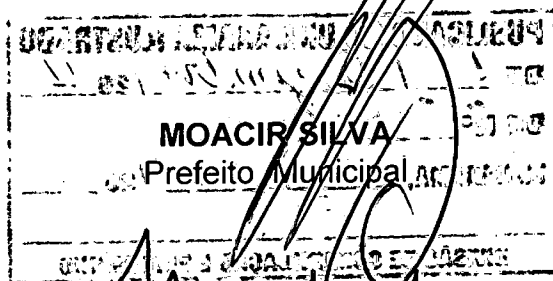
CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 050/1997; 091/2001; 092/2001, 4/2007 e 238/2009;

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2012, será efetuado tomando por base os valores utilizados para exercício de 2011 acrescido do percentual do IPCA do IBGE presumido no período de janeiro a dezembro de 2011, resultando no percentual de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CAMPUS DE UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º *1º Dezembro* 120 *11*
DE Nº *9343*
UMUARAMA, *1º* / *12* / 20 *11*
09
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO